LEI Nº 1.104/2000

Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional existente na Vila Nova Porã de "Waldomiro Bleis Guergoletti" e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Conjunto Habitacional existente na Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, de "WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTI".

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a fixar placa denominativa no referido Conjunto Habitacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de setembro de 1997, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil (14-9-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal